



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO AMAZONAS,  
REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO  
DE 2011.**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às 11:00h (onze horas), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Corregedor-Geral do Ministério Público e membro nato; **EVANDRO PAES DE FARIAS E FLÁVIO FERREIRA LOPES**, membros representantes da Classe; **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ E JOSÉ ROQUE DE NUNES MARQUES**, membros representantes do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça; **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, membro suplente. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça, Doutora, **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, membro representante da Classe - licença médica. Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião**: com a palavra, o Sr. Presidente, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior**: Não houve Ata para aprovação. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente**: Não houve registro. **IV - Comunicações dos Conselheiros**: Com a palavra, o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conselheiro **José Roque de Nunes Marques** sugeriu a inversão da pauta, o que foi deferido pela Presidência, com a anuência dos demais Conselheiros. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Com a palavra, o Sr. Presidente submeteu à apreciação a **Representação n.º. 001.2011.SUBJUR.469174.2009.20205.** **Assunto:** Representação pelo afastamento cautelar por interesse público da Exma. Sra. Dra. Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, Promotora de Justiça. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Em seguida, o Sr. Presidente observou que na última sessão este julgamento foi adiado, porque havia um requerimento do eminente advogado, o qual foi deferido pela Presidência, encaminhando-se todo o material solicitado pelo patrono. Prosseguindo, disse que a matéria trata-se do pedido formulado pelo Subjur, no sentido do afastamento cautelar da Dra. Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, em razão de ter uma proposta criminal ajuizada e recebida no Tribunal de Justiça em desfavor da ilustre Promotora. Em seguida, concedeu a palavra ao advogado para a sustentação oral da defesa de sua constituinte. Retomando a palavra, o Sr. Presidente relatou que o patrono inicialmente solicita no sentido de que o colegiado analise, em forma de recurso, o indeferimento do pedido de aposentadoria da Dra. Rogeanne da Silva, deliberação que compete ao Colégio de Procuradores. Prosseguindo, observou que, quanto à possibilidade da própria Administração zelar pelo bom funcionamento da Instituição ao ponto de sugerir a realização de perícia, há um comando contido no art. 43, inciso XI da LOEMP, que dispõe que compete ao Conselho Superior do Ministério Público propor a verificação de incapacidade física, mental ou moral de membro do MP. Pedindo a palavra, o Conselheiro **Flávio Ferreira Lopes** registrou seu impedimento, em razão de ter funcionado no Procedimento de Investigação Criminal, fase que antecedeu a propositura da ação. Encerradas as manifestações, este Conselho deliberou pelo acolhimento da propositura do Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos termos da certidão assim consolidada: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Flávio Ferreira Lopes, o seguinte: **I – DETERMINAR** o afastamento cautelar, por interesse público, da Exma. Sra. Dra. Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, Promotora de Justiça, titular da 2ª. Promotoria de Justiça com atuação junto 1ª. Vara Criminal, durante o transcurso da ação judicial proposta em desfavor da integrante do *Parquet*, sem prejuízo do pagamento



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

dos respectivos estipêndios a mesma, na forma do § 3º. do art. 112, da Lei Complementar Estadual nº. 011/93; **II – NOTIFICAR** a Exma. Sra. Promotora de Justiça interessada do teor da decisão deste Colegiado. Retomando a palavra, o Sr. Presidente parabenizou o zelo com que se houve o Dr. Públio Caio no estudo da matéria, frisando que a cada dia que passa fica mais entusiasmado em ser membro do Ministério Público, por perceber que existem colegas realmente identificados com a causa ministerial. Em seguida, encaminhou o julgamento do **Ofício Circular nº. 030.2011.PGJ. Assunto:** Convocação do Exmo. Sr. Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, Promotor de Justiça, para a 38ª. Promotoria de Justiça da Capital, em consonância com o art. 43, XIV, da Lei Complementar nº. 011/93. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Não havendo manifestações, este Conselho decidiu por acatar o inteiro teor do retromencionado expediente, em consonância com a certidão consolidada a seguir: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **INDICAR**, ao Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para substituição por convocação junto à 38ª. Promotoria de Justiça da Capital, em consonância com o inciso XIV do art. 43, da Lei Complementar nº. 011/93. Pedindo a palavra, o Conselheiro **José Roque de Nunes Marques** sugeriu que, nos julgamentos de convocação, seja repassado aos Conselheiros um quadro demonstrativo da situação dos membros a serem indicados, o que foi acolhido pela Presidência. Com a palavra, o Sr. Presidente pediu permissão para ler o Ofício nº 011.2011.17.2.1.481558.2011.16442, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Procuradora de Justiça e Conselheira, em que pede a renúncia, em caráter irretratável, da Secretária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Em seguida, disse que, com a renúncia da Dra. Maria José de Aquino, terá que haver eleição da nova secretária. Pedindo a palavra, o Conselheiro **José Roque de Nunes Marques** indicou o nome da Conselheira Maria José da Silva Nazaré para ocupar a Secretária do CSMP, o que foi acolhido pelos demais membros, em conformidade com a certidão consolidada a seguir: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ELEGER** como Secretária deste C. Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2011/2013, a Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré, Procuradora de Justiça e Conselheira representante do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Colégio de Procuradores de Justiça, em consonância com o art. 8º. do Regimento Interno do CSMP. Retomando a palavra, o Sr. Presidente parabenizou a Dra. Maria José da Silva Nazaré pelo desejo de contribuir com este colegiado. A Conselheira **Maria José da Silva Nazaré** pediu a palavra para sugerir que a Secretaria do Colégio de Procuradores funcione anexo ao Gabinete do PGJ, de forma a dinamizar os trabalhos do Conselho. Propôs também a disponibilização de dois (02) Técnicos Jurídicos e mais alguns estagiários para função junto ao Conselho Superior, de forma a agilizar os pareceres dos processos relativos a questões recorrentes. Com a palavra, o Sr. Presidente informou que no início de junho estarão tomando posse dezesseis Técnicos Jurídicos e que já solicitou um estudo de impacto para a convocação de mais trinta e cinco (35), de modo que até o final do ano todas as Promotorias estejam cobertas com um (01) assessor jurídico. Pedindo a palavra, o Conselheiro **José Roque de Nunes Marques** sugeriu que se observe se está sendo respeitada a lista dos portadores de deficiência nas convocações dos servidores do MP. Retomando a palavra, o Sr. Presidente disse que irá verificar esta situação imediatamente. Com a palavra, o Conselheiro José Roque de Nunes Marques disse que está surpreso com o número de processos que estão chegando do PROCEAP, procedimentos em que casos graves são arquivados dez (10) anos depois, sem ter havido uma providência, salientando que o arquivamento do inquérito e de peças de informação se dá no Judiciário, não neste colegiado. . **VI - Distribuição e passagem de processos:** Não houve registro. **VII – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** Não houve registro. **VIII – O que houver:** Não houve registro. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
*Presidente*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Corregedor-Geral e Membro Nato*

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**

*Membro e Secretária*

**JOSÉ ROQUE DE NUNES MARQUES**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro Suplente*